



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66 , DE 8 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 14.954,65 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
15349	15.03.13.392.0156.1559	3.3.3.20.93	3881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.954,65
				TOTAL	14.954,65

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit dos recursos acima descritos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66 , DE 8 DE JUNHO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021.

A abertura de crédito é necessária para devolução de saldo de recursos não utilizados, referente à Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme determina o art. 14, § 2º, da referida Lei..

Assim, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 8 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.